

## EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2022 PARA SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES OCUPAÇÃO GALERIA SESC CIDADE ALTA 2022– SESC-AR/RN

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta Natal/RN, Telefone: (84) 3133-0360, e-mail: [galeria@rn.sesc.com.br](mailto:galeria@rn.sesc.com.br) torna público o presente concurso nos termos a seguir:

### 1- DA APRESENTAÇÃO

**1.1-** Em consonância com os objetivos institucionais do Serviço Social do Comércio- Sesc RN, que apresenta uma ampla atuação socioeducativa para a contribuição do bem-estar social e da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade como um todo, surge o presente concurso que tem como objetivo estimular o desenvolvimento artístico, econômico e cultural de artistas e/ou coletivos de artistas visuais, bem como, incentivar a reflexão e a experiência dos diversos públicos com o segmento das artes visuais em sua transversalidade e diversidade cultural, aplicando-se plenamente a força da Arte Educação.

**1.2-** O presente concurso é direcionado para artistas e profissionais residentes no estado do Rio Grande do Norte, a partir de 18 anos, com atuação no segmento das Artes visuais.

**1.3-** O Sesc selecionará 3 (três) propostas de exposições e irá conceder 03 (três) prêmios de incentivo, cada um no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto.

**1.4-** As propostas de exposições selecionadas irão compor o calendário do projeto Galeria Sesc e o período para a realização será de junho a dezembro de 2022. Cada proposta de exposição apresentará uma duração média entre 30 a 35 dias úteis.

**1.5-** A Galeria Sesc Cidade Alta foi inaugurada em 2015 e está situada na unidade Sesc Cidade Alta, rua Coronel Bezerra, nº 33, bairro: Cidade Alta, Natal/RN.

**1.6-** As propostas em artes visuais/exposições selecionadas deverão se adequar ao espaço de 36,45 m<sup>2</sup> conforme planta no Anexo II.

**1.7-** O projeto Galeria Sesc será direcionado para os diversos públicos e as ações serão desenvolvidas nos seguintes formatos: **Presencial**, na unidade Sesc Cidade Alta; e **Digital**, nos canais de comunicação do Sesc RN.

**1.8-** Para o formato da “Galeria Sesc digital”, informamos que as propostas selecionadas irão ocupar, primeiramente, o espaço físico da Galeria Sesc (por tempo determinado) e antes do término deste período ocorrerá a produção através de recursos audiovisuais, para caracterizar

e preparar a proposta da exposição para a Galeria Sesc Virtual (site e canal do *YouTube* Sesc RN).

## **2- DOS OBJETIVOS**

**2.1-** Selecionar 03 (três) propostas em artes visuais/exposições inéditas ou não, e individuais ou coletivas, para compor o calendário da Galeria Sesc Cidade Alta 2022.

**2.2-** Impulsionar a produção artístico-cultural do segmento das artes visuais no estado do Rio Grande do Norte.

**2.3-** Realizar ações arte educativas paralelas à realização das exposições como: debates, palestras, cursos, oficinas, visitas mediadas às exposições, dentre outras ações de mediação cultural em consonância com as exposições selecionadas.

**2.4-** Contribuir para o processo de desenvolvimento crítico-criativo dos trabalhadores do comércio de bens, serviços, turismo, de seus dependentes e da sociedade.

## **3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1-** O dispositivo legal de amparo ao concurso é o artigo 5º, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1252/2012.

## **4- DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES**

**4.1-** O aviso do concurso será publicado em um jornal de grande circulação no Estado e o Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site da entidade <http://www.sescrn.com.br>.

**4.2-** As decisões relativas a este concurso, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, <http://www.sescrn.com.br>, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo os proponentes/interessados em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

**4.3-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão permanente de Licitação do Sesc- AR/RN, fisicamente ou por *e-mail*, no endereço [galeria@rn.sesc.com.br](mailto:galeria@rn.sesc.com.br).

**4.4-** Os esclarecimentos apontados no item 4.3 deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores ao fim do prazo de inscrição, até as 17:00 horas (horário local).

## **5- DO CRONOGRAMA**

**5.1- Inscrições: 16/03/2022 a 11/04/2022.**

**5.2- Live tira dúvidas sobre o edital: 21/03/2022.**

**5.3- Análise e avaliação das propostas: 12 a 18/04/2022.**

**5.4- Divulgação do resultado da seleção: 20/04/2022.**

**5.5- Interposição de recursos: 22 a 28/04/2022.**

**5.6- Divulgação do calendário das exposições: maio de 2022.**

**5.7- Assinatura dos contratos: maio de 2022.**

**5.8- Início da 1ª exposição: junho de 2022.**

\* Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc RN. Ocorrendo alterações no cronograma, os prazos serão amplamente divulgados pela instituição.

## **6- DAS INSCRIÇÕES**

**6.1- Poderá realizar inscrição pessoa física ou jurídica, a partir de 18 anos, domiciliado no estado do Rio Grande do Norte.**

**6.2- As inscrições ocorrerão no período de 16/03 a 11/04/2022.**

**6.3- Cada proponente Pessoa Física poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do envio da ficha de inscrição para o e-mail [galeria@rn.sesc.com.br](mailto:galeria@rn.sesc.com.br)**

**6.4- O proponente Pessoa Jurídica sendo representante legal de mais de um artista/grupo poderá submeter até 03 (três) propostas de exposições exclusivamente por meio da ficha de inscrição. O vínculo do artista/grupo deverá ser comprovado no ato da inscrição por meio do envio de um dos documentos legais, tais como: contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto a empresa ou associação, certificado de microempreendedor com o nome do artista ou responsável pelo grupo (caso de MEI), ou declaração de representatividade.**

**6.5- As propostas de exposições selecionadas no ano de 2021 não poderão inscrever-se para o presente concurso, no entanto, os proponentes poderão inscrever novas propostas.**

## **7- DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**7.1- Poderão inscrever-se artistas, coletivos de artistas, curadores, dentre outros profissionais do segmento das artes visuais, de natureza física ou jurídica, domiciliados no estado do Rio Grande do Norte, que tenham produções com temáticas livres nas seguintes linguagens:**

desenho, colagem, fotografia, gravura, pintura, escultura, cerâmica, instalação, mídias contemporâneas, dentre outras.

**7.2-** Somente poderão participar proponentes domiciliados do estado do Rio Grande do Norte, como forma de fomentar a cultura local e estimular a produção artística potiguar, mediante a colaboração para o desenvolvimento artístico, econômico e cultural de artistas visuais e/ou coletivos.

**7.3-** Para obras de grande formato, as dimensões máximas estarão limitadas às possibilidades físicas do espaço da Galeria do Sesc e serão analisadas caso a caso pela Comissão de Seleção.

**7.4-** É vedada a participação dos servidores do Sesc Rio Grande do Norte, Sistema Fecomércio RN e Senac RN e dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como dos seus parentes em linha reta e colaterais, até 2º grau.

**7.5-** As inscrições são gratuitas.

**7.6-** Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período do ano, de junho a dezembro de 2022.

**7.7- A inscrição deverá conter todos os itens desta seção salvos em um único arquivo no formato PDF.**

#### **7.7.1- Pessoa Física**

I – Habilitação do projeto (todos os arquivos salvos em um único arquivo no formato PDF):

a) Ficha de inscrição preenchida com os dados pessoais do artista/proponente e da exposição, disponível no <http://www.sescrn.com.br>.

b) Currículo artístico atualizado, restrito à formação ou experiências artísticas do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores, como também portfólio artístico;

c) Imagens coloridas em boa qualidade de todas as obras constantes na proposta da exposição, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano. Mínimo 12 e máximo 20 fotos;

d) Projeto expográfico da exposição, detalhando a disposição das obras no espaço físico interno da Galeria Sesc;

e) Lista completa de itens necessários para a montagem e execução da exposição (ANEXO V).

f) *Links* de canais da internet para acesso aos materiais em audiovisual, caso a exposição contemple.

## **II – Habilitação Jurídica para pessoa física**

- a) Cópia do documento de identidade, com a idade a partir de 18 anos
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP
- d) Comprovante de residência
- e) Dados bancários do proponente

### **7.7.2- Pessoa Jurídica**

I – Habilitação do projeto (todos os arquivos salvos em um único arquivo no formato PDF):

- a) Ficha de inscrição preenchida com os dados pessoais do artista/proponente e da exposição.
- b) Currículo artístico atualizado, restrito à formação ou experiências artísticas do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores, como também portfólio artístico;
- c) Imagens coloridas em boa qualidade de todas as obras constantes na proposta da exposição, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano. Mínimo 12 e máximo 20 fotos;
- d) Projeto expográfico da exposição, detalhando a disposição das obras no espaço físico interno da Galeria Sesc;
- e) Lista completa de itens necessários para a montagem e execução da exposição (ANEXO V).
- f) *Links* de canais da internet para acesso aos materiais em audiovisual, caso a exposição contemple.

## **II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:**

- a) Cópia do documento de identidade do representante legal.
- b) Cópia do Cartão do CNPJ.
- c) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

e) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea anterior.

f) Dados bancários da pessoa jurídica.

**7.8-** Para o caso da pessoa jurídica representar um artista/grupo, será necessário o envio de um desses documentos: contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto a empresa ou associação, certificado de microempreendedor com o nome do artista ou responsável pelo grupo (caso de MEI), ou declaração de representatividade.

**7.9-** Todos os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo, no formato PDF e enviados para o e-mail [galeria@rn.sesc.com.br](mailto:galeria@rn.sesc.com.br)

**7.10-** Ficará a critério do proponente escolher a melhor forma de anexar/organizar as fotos das obras constantes na exposição no arquivo PDF, contanto que a visualização das obras ocorra de uma forma compreensível, para análise da Comissão de Seleção.

**7.11-** Será permitido o envio de um vídeo e/ou áudio com duração de até 3 minutos, apresentando a justificativa e a metodologia da exposição. Sugere-se encaminhar o link de acesso à pasta Drive ou vídeo previamente gravado em formato privado no YouTube ou Vimeo.

**7.12-** É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo o artista em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.

**7.13-** O preenchimento das formalidades exigidas no ato da inscrição, implica na aceitação automática aos termos do Edital.

**7.14-** O proponente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I. O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.

**7.15-** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**7.16-** Serão disponibilizados os seguintes arquivos: **Anexo I-** ficha de inscrição; **Anexo II-** Planta da Galeria; **Anexo III-** Fotos do espaço físico da Galeria; **Anexo IV** – modelo de projeto expográfico simples; **Anexo V-** modelo de lista de materiais para montagem/execução da



exposição; **Anexo VI**- passo a passo para realização da inscrição; **Anexo VII**- minuta do contrato (que só será assinado mediante seleção).

## **8- DA SELEÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA**

**8.1-** A avaliação de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, composta por membros da Gerência de Suprimentos do Sesc- AR/RN e da Coordenação de Cultura.

**8.2-** A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios:

- Relevância artística, cultural e educativa da proposta em relação a: originalidade, singularidade, intenção poética, diversidade cultural, conteúdo, tema, pertinência ao momento histórico e atual ao mundo em que vivemos; e como a proposta se relaciona com o tema apresentado;
- Consistência, qualidade artística e objetividade da proposta;
- Potencial da proposta para o desdobramento arte educativo;
- Exequibilidade da proposta (adequação da exposição artística ao ambiente expositivo disponível, seja presencial ou virtual, não comprometendo a integridade do espaço e do público).
- Fatores de Impacto Social (conforme Missão e Visão e a Política Cultural Sesc) da proposta.

## **9- DETALHAMENTO SOBRE O PRÊMIO DE INCENTIVO**

**9.1-** O Sesc selecionará 3 (três) propostas de exposições e irá conceder 03 (três) prêmios de incentivo, cada um no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto.

**9.2-** Para recebimento do prêmio de incentivo, os selecionados deverão emitir nota fiscal, sendo pessoa física ou jurídica (de acordo com a pessoa selecionada). Por ocasião do pagamento, poderá ocorrer retenção de impostos sobre o valor bruto do prêmio para pessoa jurídica: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). No caso de nota fiscal de pessoa jurídica MEI, não haverá retenção de impostos na fonte. Os valores destinados às pessoas físicas sofrerão obrigatoriamente, retenção na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de Imposto de Renda, INSS e ISS. Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc RN encaminhará comprovação da sua retenção.

## **10- DAS RESPONSABILIDADES DO SESC UNIDADE CIDADE ALTA**

- a) Tornar público o resultado da seleção do presente Edital;
- b) Planejar o calendário de Exposições 2022 determinando o período de cada exposição e coordenar a realização de cada uma e seus desdobramentos;
- c) Planejar, montar e desmontar as exposições com a presença do artista, de acordo com o horário de funcionamento do Sesc Cidade Alta, de segunda a sexta, das 8h às 17h;
- d) Desenvolver a programação visual, divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico, dentro dos padrões definidos pelo Sesc AR/RN;
- e) Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada exposição.
- f) Manutenção dos espaços expositivos, com a presença de um mediador, durante o período de vigência da exposição;
- g) Fornecer a cada um dos (3) três projetos selecionados o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto, totalizando o montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) bruto.
- h) Registrar em audiovisual as propostas em artes visuais/exposições selecionadas e disponibilizá-las na Galeria Sesc virtual (*site* e canal do *youtube* Sesc RN).

## **11- DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

- a) Fornecer texto curatorial que será posicionado no espaço expositivo e as imagens de todas as obras em alta resolução (300dpi) para confecção de materiais de divulgação e de arte educação, com prazo de envio a partir de maio de 2022.
- b) Assinar contrato com o Sesc AR/RN para oficializar a execução da exposição;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte das obras e de suas respectivas despesas, desde o envio até a sua retirada;
- d) Entregar todas as obras da exposição no Sesc Cidade Alta Rua Coronel Bezerra, nº 33 Cidade alta - Natal/RN, telefone: (84) 3133-0360, com funcionamento das 08h às 17h, no prazo limite de 10 (dias) dias úteis antes da abertura da exposição;
- e) Fornecer informações compreensíveis e precisas da proposta apresentada, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalação ou trabalho de montagem complexa;
- f) Acompanhar a montagem da exposição cabendo ao Sesc Cidade Alta a deliberação final sobre o projeto expográfico;



- g) Se possível, participar ou contribuir com eventuais ações arte educativas organizadas pelo Sesc;
- h) Propor uma ação arte educativa com duração mínima de 60 minutos, em consonância com a exposição, como: debate, vivência, oficina ou outra forma de interação com o público durante o período de execução da exposição, cuja temática abordará o seu segmento artístico, sendo estas voltadas para artistas, educadores ou público em geral. A proposta deverá vir detalhada no formulário eletrônico de inscrição;
- i) Divulgar as artes gráficas da exposição como também da ação arte educativa produzidas pelo Sesc RN dentro do prazo mínimo de 01 a 10 dias que antecederão a realização das ações, nas redes sociais do artista: *instagram*, *facebook*, *site*, blog ou qualquer outro canal de comunicação digital;
- j) Retirar todas as obras da Galeria Sesc no prazo máximo de até 05 (dias) dias após o encerramento da exposição.
- l) Colaborar com as convocações para entrevistas, gravações e outras ações institucionais inerentes à galeria, presencial e virtual.

## **12 – DOS RECURSOS**

**12.1-** Das decisões relativas aos julgamentos da seleção das propostas, cabe recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo proponente que se julgar prejudicado. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

**12.2-** Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes por meio do *site* <http://www.sescrn.com.br>. O proponente que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal (subitem 12.1), contado a partir do dia subsequente ao fim do prazo recursal.

**12.3-** Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

**12.4-** O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5-** Os recursos terão efeito suspensivo.

**12.6-** Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc- AR/RN.

**12.7-** Não serão conhecidos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

### **13 – DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**13.1-** Após divulgação do julgamento dos proponentes vencedores, e não havendo recurso, consoante o artigo 22 da Resolução Sesc 1252/2012, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação e adjudicação do concurso.

**13.2-** Depois de homologado e adjudicado, os proponentes serão convocados para a assinatura do Contrato.

**13.3-** A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o proponente que se recusar a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os proponentes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

### **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1-** Após selecionado o artista não poderá alterar a proposta da exposição, tendo em vista que a mesma foi analisada por um grupo de curadores conforme os itens 8.1 e 8.2.

**14.2-** Após a divulgação das exposições selecionadas, haverá a possibilidade da equipe de Cultura do Sesc entrar em contato com os artistas selecionados para o agendamento de uma visita técnica aos seus ateliês, para visualização *in loco* das obras descritas no projeto de exposição.

**14.3-** A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o término da exposição.

**14.4-** O pagamento de cada incentivo será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor e depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do selecionado.

**14.5-** O cronograma de execução das exposições será negociado com os artistas selecionados pelo Sesc RN.

**14.6-** A Galeria Sesc Cidade Alta está disponível para visitação, para prévio conhecimento do espaço expositivo. A planta da Galeria encontra-se no Anexo II. O espaço poderá ser conhecido virtualmente por meio do canal Sesc RN no *Youtube* consultando a *playlist* Galeria Sesc 2020/2021 ([https://www.youtube.com/watch?v=KtLIISDzHdg&list=PLG4Ok2sERS\\_OY118TA2A1PKh0Vhgxm7C&index=3](https://www.youtube.com/watch?v=KtLIISDzHdg&list=PLG4Ok2sERS_OY118TA2A1PKh0Vhgxm7C&index=3)).

**14.7-** O interessado em participar deste concurso declara desde já, ser responsável pela autoria das obras inscritas e que as mesmas não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, podendo vir a responder civil e criminalmente por qualquer violação a estes direitos.

**14.8-** O resultado da seleção artística será divulgado a partir do dia 20 de abril de 2022, no site: [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br) ou no Sesc Cidade Alta na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN- Telefone: (84) 3133-0360.

**14.9-** Ao se inscrever, o proponente concede ao Sesc RN o direito de exposição, publicação em meio eletrônico ou impresso e divulgação da exposição selecionada, dos nomes dos seus responsáveis como também dos demais integrantes da equipe, em qualquer período, sem que tal ação implique em qualquer forma de remuneração para o proponente.

**14.10-** Este edital não impede que os projetos contemplados obtenham outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

**14.11-** Em caso de desistência, o artista selecionado deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado ao Sesc AR/RN, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecederão a primeira exposição e 60 dias para segunda e terceira exposição. Não ocorrendo a comunicação no prazo legal, o artista estará impedido de expor na Galeria Sesc Cidade Alta, individualmente ou coletivamente, por um período de 2 (dois) anos.

**14.12-** O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Sesc-AR/RN ([www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br)).

**14.13-** Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail [galeria@rn.sesc.com.br](mailto:galeria@rn.sesc.com.br). O prazo para resposta será de até 03 (dias) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento do *e-mail*.

**14.14-** O Sesc-AR/RN terá autonomia para convidar artistas e curadores expositores para complementar o cronograma de exposições, caso seja do seu interesse.

**14.15-** É importante a ciência de que este Edital não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras e que a

realização das exposições e ações arte educativas seguirão as orientações de segurança e protocolos vigentes.

**14.16-** Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc AR/RN, após apreciação da Coordenação de Cultura, ficando eleito o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Natal/RN, 15 de março de 2022.

Daniel Aguiar de Rezende  
Coordenação de Cultura - Sesc AR/RN - Artes Visuais

Maria Nilde de Oliveira Batista  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO**

**1.1- Título da exposição**

**1.2- Artista (s) participante (s)**

**1.3- Categoria:** pintura, gravura, fotografia, desenho, colagem, escultura, objeto, cerâmica, instalação, videoarte, outras, quais?

**1.4- Classificação indicativa**

**1.5- Período sugerido para a execução da exposição**

- (    ) de 08 de junho a 23 de julho
- (    ) de 18 de agosto a 05 de outubro
- (    ) de 03 de novembro a 21 de dezembro

**1.6- Apresentação-** *Descrição objetiva e compreensível da exposição que pretende (m) realizar na Galeria do Sesc Cidade Alta. Explanar uma síntese da proposta da exposição. Comece com um breve histórico do seu objeto de exposição, descreva como surgiu a ideia de realizá-la, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público se destina, quantas obras pretende expor, destacar as temáticas e finalmente, o porquê do período acima sugerido.*

**1.7- Justificativa-** *Apresentar as razões para a realização do projeto, além de explicitar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto proposto. É preciso enfatizar quais circunstâncias favorecem a sua execução, o que justificam e o diferenciam e também quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público.*

**1.8- Objetivos-** *Faça um pequeno parágrafo com o objetivo geral e organize em tópicos os específicos. Os objetivos específicos iniciam com um verbo no infinitivo (Por exemplo: desenvolver, propor, instigar, etc.) e devem ser compreensíveis e sucintos. O objetivo geral corresponde ao produto final do projeto. Já os objetivos específicos se configuram como ações que contribuirão para que se alcance e complemente o objetivo geral.*

**1.9- Metodologia-** *Detalhamento de cada etapa da proposta. Destacar o processo de montagem, bem como todo o material necessário para a montagem e desenvolvimento da exposição (cor da parede, suporte para as obras, equipamentos, etc.). Detalhar a proposta de arte educação (palestras, oficinas, rodas de discussões, etc.) vinculadas à exposição.*



**1.10- Links de canais da internet para acesso aos materiais em audiovisual, caso a exposição contemple.**

**2- IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA**

**2.1- NOME COMPLETO:**

**2.2- RAÇA:**

**2.3- GÊNERO:**

**2.4- ENDEREÇO COMPLETO:**

**2.5- CIDADE:**

**2.6- UF:**

**2.7- CEP:**

**2.8- TELEFONE:**

**2.9- EMAIL:**

**2.10- REDES SOCIAIS:**

**2.11- PROFISSÃO:**

**3- IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA** *(PREENCHER COM OS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU DO ARTISTA QUE A EMPRESA IRÁ REPRESENTAR)*

**3.1- RAZÃO SOCIAL:**

**3.2- CNPJ:**

**3.3- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (OU DO ARTISTA):**

**3.4- RAÇA DO REPRESENTANTE LEGAL (OU DO ARTISTA):**

**3.5- GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL (OU DO ARTISTA):**

**3.6- ENDEREÇO COMPLETO:**

**3.7- CIDADE:**

**3.8- UF:**

**3.9- CEP:**

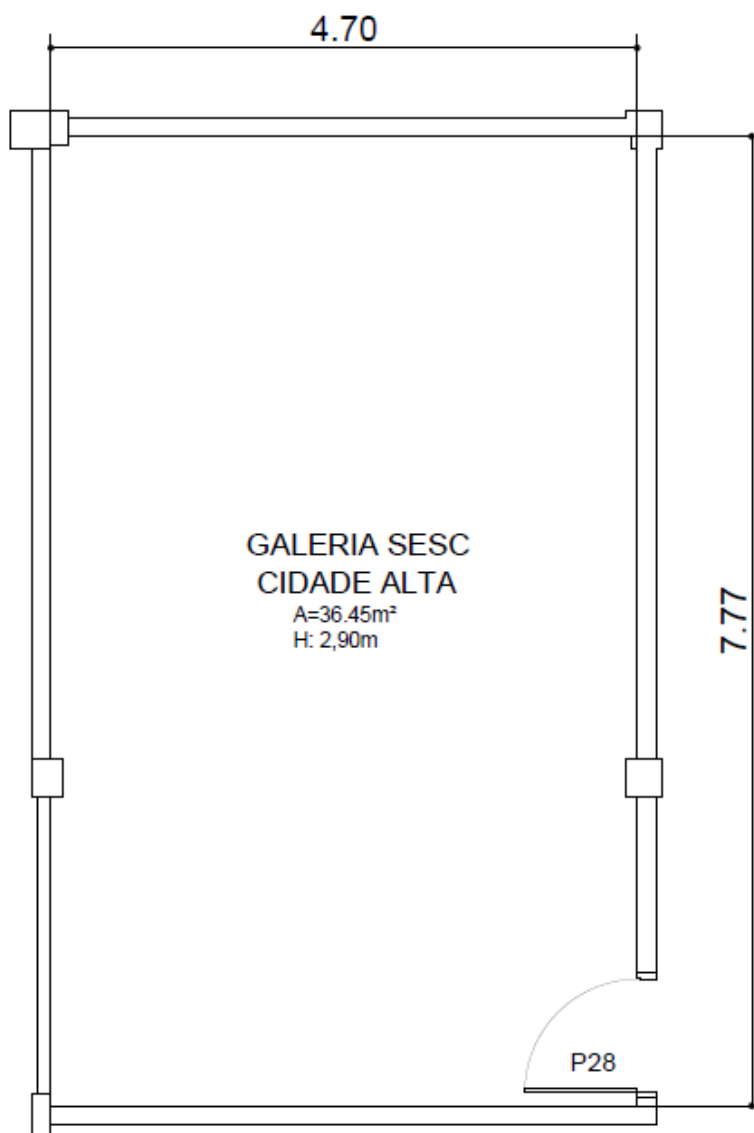
**4.0- TELEFONE:**

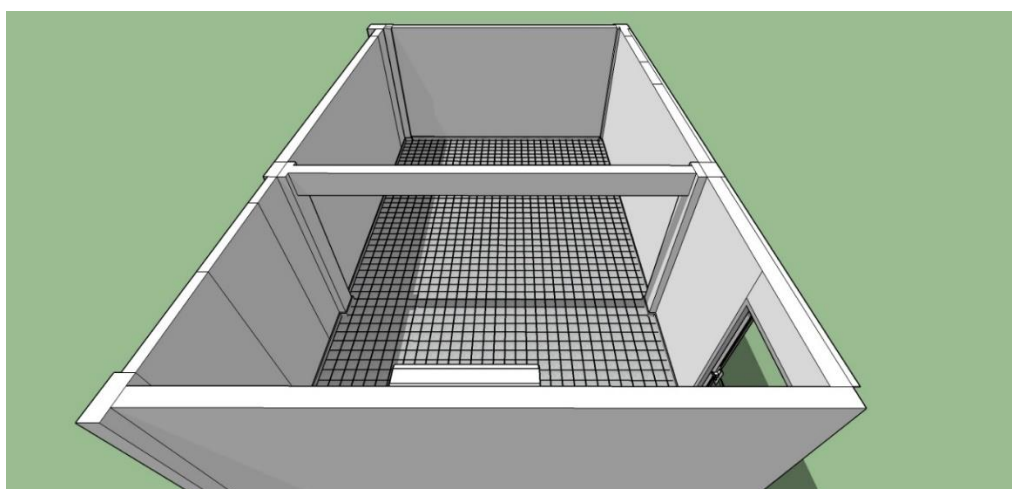
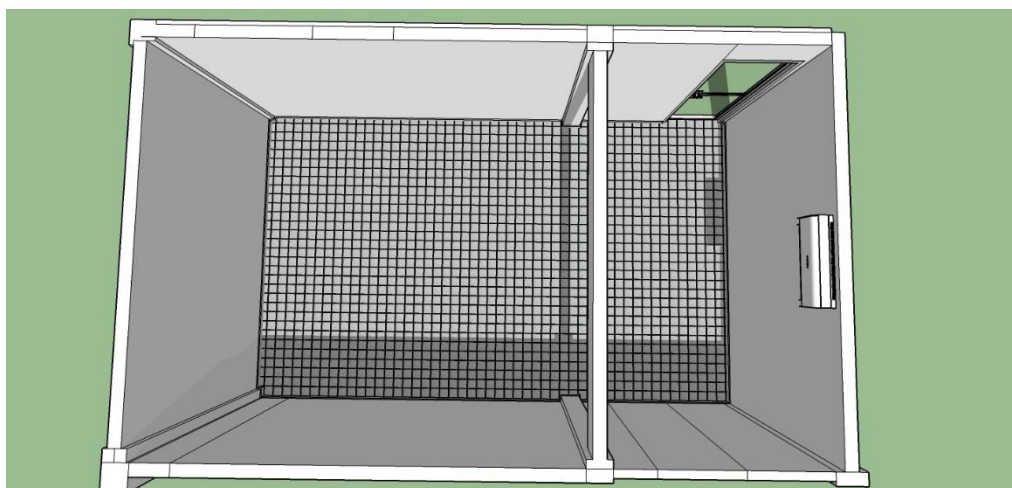
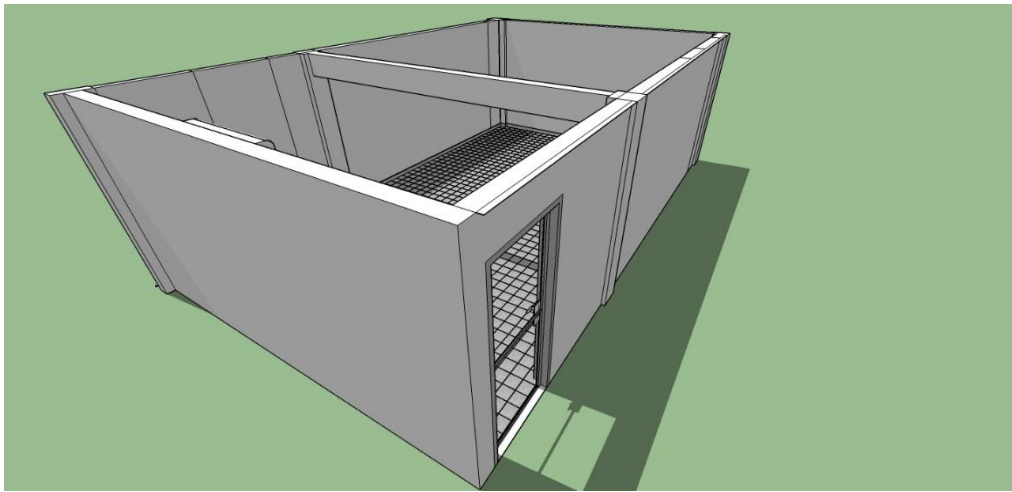
**4.1- E-MAIL:**

**4.2- REDES SOCIAIS:**

**4.3- PROFISSÃO**

**ANEXO II**  
**PLANTA GALERIA SESC**







**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROJETO EXPOGRÁFICO SIMPLES**







## ANEXO VI

### PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO

**1º passo:** preencha todos os campos da ficha de inscrição. O arquivo estará disponível no formato word no [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br)

**2º passo:** para habilitação do projeto e habilitação jurídica, reúna em um único arquivo e em seguida salve em PDF, a seguinte documentação:

#### **Pessoa física**

##### **I – Habilitação do projeto:**

- a) Ficha de inscrição preenchida com os dados pessoais do artista/proponente e da exposição;
- b) Currículo artístico atualizado, restrito à formação ou experiências artísticas do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores, como também portfólio artístico;
- c) Imagens coloridas em boa qualidade de todas as obras constantes na proposta da exposição, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano. Mínimo 12 e máximo 20 fotos;
- d) Projeto expográfico da exposição, detalhando a disposição das obras no espaço físico interno da Galeria Sesc;
- e) Lista completa de itens necessários para a montagem e execução da exposição (ANEXO V)
- f) *Links* de canais da internet para acesso aos materiais em audiovisual, caso a exposição contemple.

##### **II – Habilitação Jurídica para pessoa física**

- a) Cópia do documento de identidade, com a idade a partir de 18 anos
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP
- d) Comprovante de residência
- e) Dados bancários do proponente

#### **Pessoa jurídica**

##### **I – Habilitação do projeto:**

- a) Ficha de inscrição preenchida com os dados pessoais do artista/proponente e da exposição;
- b) Currículo artístico atualizado, restrito à formação ou experiências artísticas do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores, como também portfólio artístico;
- c) Imagens coloridas em boa qualidade de todas as obras constantes na proposta da exposição, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano. Mínimo 12 e máximo 20 fotos;
- d) Projeto expográfico da exposição, detalhando a disposição das obras no espaço físico interno da Galeria Sesc;

- e) Lista completa de itens necessários para a montagem e execução da exposição (ANEXO V)
- f) *Links* de canais da internet para acesso aos materiais em audiovisual, caso a exposição contemple.

**II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:**

- a) Cópia do documento de identidade do representante legal.
- b) Cópia do Cartão do CNPJ.
- c) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- e) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea anterior.
- f) Dados bancários da pessoa jurídica.

**3º passo:** *anexe o seu arquivo no formato PDF no seu e-mail e envie o documento para o e-mail [galeria@rn.sesc.com.br](mailto:galeria@rn.sesc.com.br)*

**4º passo:** *anexe o vídeo e/ou áudio com duração de até 3 minutos, apresentando a justificativa e a metodologia da exposição (se achar necessário).*

**5º passo:** *após clicar em enviar, você terá finalizado a sua inscrição e receberá um e-mail de confirmação da efetuação da inscrição, no prazo de até 3 dias após a data de envio.*

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

*(Apenas para conhecimento, será preenchido após a seleção das exposições)*

MINUTA

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS  
AUTORAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO –  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE – SESC/AR/RN E  
A...**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SESC AR/RN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.591.097/0001-42, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, doravante nominado de **CESSIONÁRIO**, representado por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e a **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, doravante nominada de **CEDENTE**, representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, onde firmam e ajustam o presente contrato, nos termos da Resolução Sesc 1252/12, da legislação geral e das cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização de **CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS da obra** \_\_\_\_\_ em favor do Sesc AR/RN, para a exposição pública e gratuita de obras para compor a Galeria Sesc Cidade Alta durante o ano de 2022, como forma de difusão da produção artística local e de acordo com as normas estabelecidas no Concurso nº 001/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

O CEDENTE declara ser titular dos direitos sobre a obra selecionada através do Concurso nº 001/2022 e se responsabiliza especificamente no que diz respeito à obra a qual se inscreveu, por eventuais reclamações que possam acontecer, garantindo as seguintes condições:

- a) Ser responsável e detentor dos direitos patrimoniais e morais de autor relacionados à obra, tais como direitos de imagem, textos e outras criações de terceiros, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso de criações de terceiros, incluídas na obra, isentando o Sesc da responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios (disputas judiciais);
- b) O CEDENTE assume a responsabilidade em responder civil e criminalmente, inocentando O Sesc por toda e qualquer reclamação, ação ou demanda judicial contra as obras expostas na Galeria Sesc Cidade Alta, ou contra o Sesc e também, contra toda e quaisquer responsabilidades, custos e despesas incorridos com relação às mesmas, originadas direta ou indiretamente de quaisquer reclamações de terceiros, por violação de qualquer direito de propriedade intelectual relacionado à obra, material promocional, imagens e quaisquer outras;
- c) Este Contrato de cessão de direitos temporários de exposição prevê autorização para uso não comercial, o que permitirá a exposição da obra para finalidades que não envolvam a comercialização, como por exemplo, a divulgação de fotos, vídeos e todo e qualquer material relacionado à Galeria Sesc Cidade Alta, nos diversos formatos e meios de difusão, transmissão e/ou veiculação de informações, entre outras ações, mediante o respeito aos direitos de autor, como a atribuição de créditos e sem ônus para o Sesc.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO**

O período das exposições será do dia \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ de 2022, na sala de Exposições do Sesc Cidade Alta, situado na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelo presente objeto, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) bruto, a título de incentivo.

§ 1º – O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

§ 2º – A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o término da exposição.

§ 3º – O pagamento do prêmio de incentivo será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor e depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do selecionado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO**

Caberá ao Sesc-AR/RN:

- a) Planejar, montar e desmontar as exposições com a presença do artista;
- b) Desenvolver a programação visual, divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico, dentro dos padrões definidos pelo Sesc AR/RN;
- c) Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada exposição.
- d) Manutenção dos espaços expositivos, com a presença de um mediador, durante o período de vigência da exposição;
- e) Registrar em audiovisual as propostas em artes visuais/exposições selecionadas e disponibilizá-las na Galeria Sesc virtual (*site* e canal do *youtube* Sesc RN).
- f) Efetuar o pagamento do prêmio de incentivo, de acordo com as condições descritas na cláusula quarta desse instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CEDENTE**

Caberá ao artista/empresa cedente:

- a) Fornecer texto curatorial que será posicionado no espaço expositivo e as imagens de todas as obras em alta resolução (300dpi) para confecção de materiais de divulgação e de arte educação, com prazo de envio a partir de abril de 2022.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte das obras e de suas respectivas despesas, desde o envio até a sua retirada;
- c) Entregar todas as obras da exposição no Sesc Cidade Alta Rua Coronel Bezerra, nº 33 Cidade alta - Natal/RN, telefone: (84) 3133-0360, com funcionamento das 08h às 17h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da exposição;
- d) Fornecer informações compreensíveis e precisas da proposta apresentada, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalação ou trabalho de montagem complexa;

- e) Acompanhar a montagem da exposição cabendo ao Sesc Cidade Alta a deliberação final sobre o projeto expográfico;
- f) Se possível, participar ou contribuir com eventuais ações arte educativas organizadas pelo Sesc;
- g) Propor uma ação arte educativa com duração mínima de 60 minutos, em consonância com a exposição, como: debate, vivência, oficina ou outra forma de interação com o público durante o período de execução da exposição, cuja temática abordará o seu segmento artístico, sendo estas voltadas para artistas, educadores ou público em geral. A proposta deverá vir na ficha de inscrição;
- h) Divulgar as artes gráficas da exposição como também da ação arte educativa produzidas pelo Sesc RN dentro do prazo mínimo de 01 a 10 dias que antecederão a realização das ações, nas redes sociais do artista: *instagram*, *facebook*, *site*, blog ou qualquer outro canal de comunicação digital;
- i) Retirar todas as obras da Galeria Sesc no prazo máximo de 05 (dias) dias após o encerramento da exposição.
- j) Colaborar com as convocações para entrevistas, gravações e outras ações institucionais inerentes à galeria, presencial e virtual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA**

Sendo considerado inadimplente, o CEDENTE em falta com a sua obrigação será notificado pelo CESSIONÁRIO para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo contratual violado, ou para corrigir em prazo fixado pelas partes, aquilo que deverá ser corrigido, ou desfazer o que tiver sido feito com violação às normas contratuais.

**Parágrafo único** – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pelas partes dará ao Sesc AR/RN o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento, inclusive a aplicação de indenização suplementar caso os danos ou prejuízos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros, exceda ao montante pecuniário proveniente da aplicação das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO PELO SESC AR/RN**



Durante a vigência deste contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Cultura do Sesc-AR/RN, na pessoa de xxxxxx – mat.: xxxx, CPF: sob nº xxx.xxx.xxx-xx., representando a CONTRATANTE.

§ 1º – O representante do Sesc designado para a fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de **100 (cem) dias corridos**, cabendo prorrogação, caso seja de interesses pelas partes, mediante aditivo, e desde que não ultrapasse o permitido no parágrafo único do art. 26 da Resolução Sesc nº1252/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO**

As partes estão cientes e de acordo que o presente Contrato não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse instrumento, compreendidas em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito de contratar com o Sesc RN por até 02 (dois) anos.

§ 1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros.

§ 2º – O CESSIONÁRIO poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

§ 3º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Contrato fica vinculado ao Edital Concurso Sesc AR/RN nº 001/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato, e por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi expresso, obrigam-se a cumprir o presente ajuste, assinando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Natal/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN**

SÂMELA SORAYA GOMES DE OLIVEIRA

CESSIONÁRIO

#### **CEDENTE**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: